



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Telefone: (12) - 3677-9700 – fax: 3677-2100 - CEP 12180-000

### LEI Nº 764 DE 19 DE MARÇO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL A LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES E ELEMENTO ECONOMICO NA LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICIPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCICIO DE 2019.”

**MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme descrição abaixo:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Autorizando o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para o elemento constante no orçamento vigente, conforme descrição abaixo:

**05 – SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Projeto/Atividade – 1.011 – EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DESTINADOS ASO SERVIÇOS QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE.**

4.4.90.52.00.00.00.00.02.300 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Autorizando o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

**05 – SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Projeto/Atividade – 2.013 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES RELACIONADAS COM DESENV SUSTENTÁVEL, QUALIDADE DE VIDA, REC NATURAIS E SAÚDE.**

3.3.90.30.00.00.00.00.02.300 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Saúde, para a aquisição de ambulância e medicamentos para o Município.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Telefone: (12) - 3677-9700 – fax: 3677-2100 - CEP 12180-000

**Art. 3º.** O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

**Art. 4º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Natividade da Serra, 19 de março de 2019.**

**Maria Lourdes de Oliveira Carvalho**  
Prefeita Municipal